

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 21/10/1998
Rua Niterói, 121 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR (45) 3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA AD REFERENDUM Nº 01/2022

Súmula: Dispõe sobre a homologação de renúncia da Conselheira Tutelar Sra. Lucieli Aparecida de Souza de Araújo e chama suplente de conselheira tutelar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), de São Pedro do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais 378/2004 e 597/2010.

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2022, de 19 de Janeiro de 2022, da Sra. Lucieli Aparecida de Souza de Araújo, comunicando a renúncia do cargo de conselheira tutelar.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do CMDCA de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2019 do CMDCA de 01 de Julho de 2019, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 13/2019 de 19 de outubro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, *ad referendum*, a renúncia da conselheira tutelar, senhora LUCIELI APARECIDA DE SOUZA DE ARAÚJO, conforme ofício encaminhado e assinado de livre e espontânea vontade, expressando a renúncia do Conselho Tutelar e não exercendo mais as atribuições de conselheira tutelar, para as quais foi eleita em nosso município, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Em virtude da renúncia da Sra. Lucieli Aparecida de Souza de Araújo e obedecendo a ordem da Resolução CMDCA nº 13/2019, de 29 de Outubro de 2019,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 21/10/1998
Rua Niterói, 121 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR (45) 3255-8000

este conselho convoca a suplente imediata de conselheira tutelar, a Senhora ILAIDE FISCHER CARDOSO para exercer as funções de conselheira tutelar titular em nosso município.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente a próxima suplente da lista.

Art. 4º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2022.

Olga Maria da Conceição Epifânio
Presidente do CMDCA

Publicação: [DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU \(DOEM\), Edição nº 162, 21/01/2022](#)

